



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI.
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST**

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2013
PROCESSO 01208.000156/2013-50
CONTRATO 03/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
UM SISTEMA COMPLETO DE
MONITORAMENTO E CONTROLE
CLIMÁTICO DE AMBIENTE
INTERNO PARA ACERVO
HISTÓRICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO
MUSEU DE ASTRONOMIA E
CIÊNCIAS AFINS – MAST E A
EMPRESA GREEN AIR AR
CONDICIONADO LTDA ME.**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua diretora, **Sra. Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade n.º 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GREEN AIR AR CONDICIONADO LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.450.866/0001-09, localizada à Rua João Pizarro n.º 76, Ramos, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 21031-170, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu gerente comercial, **Sr. Márcio Velasco Luiz**, portador da Cédula de Identidade n.º 09528592-0, expedida pelo IFP e inscrito no CPF n.º 016.386.917-03, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 01208.000156/2013-50, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2013**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais dispositivos que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de um sistema completo de monitoramento e controle climático de ambiente interno para acervo histórico, conforme

Handwritten signature/initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI.
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST

especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

§1º: Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	UNID	QDT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5 Caixas de Volume Variável motorizadas	Pc	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
Adaptação para Caixas de Volume Variável, caso necessário	Pc	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
Sensores de Velocidade do Ar acoplados às Caixas de Volume Variável, caso necessário	Pc	5	R\$ 2.314,00	R\$ 11.500,00
Sensores de Velocidade do Ar	Pc	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Sensores de Temperatura e Umidade para ambiente interno	Pc	22	R\$ 1.500,00	R\$ 33.000,00
Sensores de Temperatura e Umidade para ambiente externo	Pc	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
CLP com entradas e saídas e comunicação	pc	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
IHM	pc	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Umidificadores de Ar	pc	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Software para Gerenciamento	pc	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Telas configuráveis	pc	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
No-break	pc	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Painel de automação completo	pc	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Cortina de Ar, modelo industrial, com velocidade do ar de saída	pc	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI.
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST

acima de 12m/s, dotadas de micro switch, de 1,40m de comprimento				
Cortina de Ar, modelo industrial, com velocidade do ar de saída acima de 12m/s, dotadas de micro switch, de 1,50m de comprimento	pc	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Cortina de Ar, modelo industrial, com velocidade do ar de saída acima de 12m/s, dotadas de micro switch, de 0,80m de comprimento	pc	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Instalação elétrica, conexões e fios	m	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
Mão de obra especializada em automação	H/H	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
Mão de obra especializada em instalação elét.	H/H	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Serviços de infraestrutura civil e/ou mecânica	H/H	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR FINAL				R\$ 244.670,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte dias), contados da assinatura do termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 244.670,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(Handwritten signature)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI.
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240124
Fonte: 0100,
Programa de Trabalho: 64544
Elemento de Despesa: 449051-92
PI: 20uo0002001

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.893,40. (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos.), correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato, observadas as disposições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS GARANTIAS

§1º: A CONTRATADA prestará garantia do correto funcionamento do sistema instalado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. O prazo de garantia será iniciado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do serviço devidamente concluído, observadas as disposições previstas no Edital.

§2º: A CONTRATADA prestará garantia de manutenção do sistema por 12 (doze) meses, incluindo configurações de softwares, reposição de peças e troca de equipamentos quando necessário, observadas as disposições previstas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DO TREINAMENTO

A licitante vencedora proporcionará treinamento à equipe da CONTRATANTE, conforme disposições previstas no item 9 do Termo de Referência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI.
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§1º: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

§2º: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§3º: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas, conforme o caso.

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI.
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

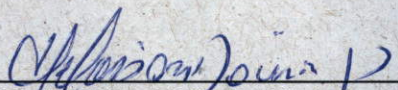
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

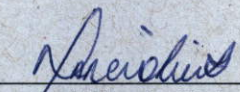
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.



Heloisa Maria Bertol Domingues
CPF 550.162.867-87
Diretora do MAST



Márcio Velasco Luiz
CPF 016.386.917-03
Representante legal da empresa